



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 18/2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 9/2019.

Em 23 de janeiro de 2.019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 398/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 9/2019- AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/18 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº ::::: 028

AUTÓGRAFO Nº 398/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 9/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2.019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 9/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 2.350.195,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações, Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, suplementando a dotação abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE OBRAS

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	532	Fonte:	05	11.125,00
02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	542	Fonte:	05	1.102.770,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	572	Fonte:	05	53.730,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	575	Fonte:	05	21.590,00
02.11.01	12.361.0052.2.144	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	577	Fonte:	05	625.770,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	591	Fonte:	05	11.125,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	597	Fonte:	05	20.125,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	602	Fonte:	05	394.005,00
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	604	Fonte:	05	330,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	626	Fonte:	05	49.635,00
02.11.01	12.365.0052.2.143	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	630	Fonte:	05	59.990,00

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 40.430-6 – Banco do Brasil – QSE, vínculo detalhado 05.200.01, Fonte Contábil 85.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº ::::: 029

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove.


FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.


LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.


FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.


ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.